



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº 357/ 2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras a criação de um plano permanente de fiscalização dos pontos críticos de descarte irregular de resíduos, com a definição de cronograma mensal de ações, envolvendo os órgãos competentes do município.

JUSTIFICATIVA

O descarte irregular de lixo em áreas públicas, terrenos baldios e vias urbanas é um problema recorrente no município, causando impactos ambientais, riscos à saúde pública e prejuízos à paisagem urbana. A ausência de fiscalização contínua favorece a reincidência dessas práticas, mesmo em locais já identificados como pontos críticos.

A elaboração de um plano permanente de fiscalização, com cronograma mensal previamente definido, permitirá atuação preventiva e sistemática do Poder Público, garantindo maior eficiência no combate ao descarte irregular, melhor organização das ações fiscalizatórias e otimização dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Além disso, a fiscalização regular contribui para a conscientização da população, reforça o cumprimento da legislação ambiental e auxilia na preservação dos espaços públicos, promovendo um ambiente urbano mais limpo, seguro e saudável para todos.

Diante do exposto, a presente Indicação busca fortalecer as ações de controle e fiscalização ambiental no município, atendendo ao interesse público e às demandas da população.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

Vereador